



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 101/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG n.º 7009036166, inscrito no CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo aproximado do percentual de 2,337% sobre o valor inicial do Contrato n.º. 101/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, referente a inclusão dos veículos novos e exclusão de veículos devido a antieconomicidade, causado por desgaste natural em decurso do uso, conforme Memorando, evento 3103898, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. O valor global do Contrato n.º 67/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

2.1. Demonstração de valores para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

| INCLUSÃO | ANO | PRÊMIO R\$ | FRANQUIA | EXCLUSÃO | ANO | PRÊMIO R\$ | DIFERENÇA A PAGAR |
|----------------------|------|------------|--------------|------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| HILUX PLACA: QWDOC65 | 2020 | 1.612,50 | R\$ 4.100,58 | L-200 PLACA: OYA-6369 | 2013/2014 | R\$ 1.200,00 | R\$ 412,50 |
| HILUX PLACA: QWDOC63 | 2020 | 1.612,50 | R\$ 4.100,58 | FORD RANGER: OLJ-4368 | 2012/2013 | R\$ 1.050,00 | R\$ 562,5 |
| HILUX PLACA: QWDOC67 | 2020 | 1.612,50 | R\$ 4.100,58 | HILUX PLACA: MXB-8844 | 2010/2010 | R\$ 1.050,00 | R\$ 562,5 |
| HILUX PLACA: QWDOC56 | 2020 | 1.612,50 | R\$ 4.100,58 | HILLUX PLACA: MWY-0491 | 2009/2010 | R\$ 1.200,00 | R\$ 412,50 |
| Total a pagar | | | | | | | R\$ 1.950,00 |

2.2. As apólices emitidas pela CONTRATADA terão vigência até 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Modificação 01.31.50221.2.3, evento 3104285.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4278
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240

3.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

3.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/N.º. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000015857-0, bem como às disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 08/05/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3122144** e o código CRC **8EB2B704**.